



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas na aquisição de um veículo motorizado de marca BESTA para o Setor de Divisão de Educação e Cultura a ser desenvolvido não previsto no Orçamento vigente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previsto no art. 43 § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 21 DE NOVEMBRO DE 1.994.

APROVADO

Em 21/11/1994

ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

Câmara Municipal Sítio do Quinto

José Oliveira Santos  
Presidente

Aprovado em caráter de urgência, em 21.11.94.